



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

WEYDER FALEIRO SANTOS

**DIFERENÇAS SALARIAIS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS, NO
BRASIL, NO PERÍODO DE 2010 A 2020**

GOIÂNIA
2021

WEYDER FALEIRO SANTOS
MATRÍCULA Nº 2014.2.0021.0059-3

**DIFERENÇAS SALARIAIS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS, NO
BRASIL, NO PERÍODO DE 2010 A 2020**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Pontifícia Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Me. Gesmar José Vieira

GOIÂNIA
2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

WEYDER FALEIRO SANTOS
MATRÍCULA Nº 2014.2.0021.0059-3

**DIFERENÇAS SALARIAIS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS, NO
BRASIL, NO PERÍODO DE 2010 A 2020**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Me. Gesmar José Vieira

Prof. Me. Goiaz do Araguaia Leite Vieira

Prof. Me. Mauro Cesar de Paula

Goiânia – GO, 2021
Data da Aprovação: 09/12/2021.

AGRADECIMENTOS

Quero, primeiramente, agradecer a Deus.

Agradeço também a toda minha família, em especial a minha esposa, minha filha, meus pais e meu tio Antônio Eurípedes pelo amor, e apoio emocional.

Agradecer meus amigos Neudivanio, Gabriel e toda sua família pelo incentivo.

Agradeço ao Robinho e o professor Miguel Rosa pela atenção, aos professores pela total paciência e a todos os funcionários pelo carinho.

Do mesmo modo, sou muito grato ao orientador Gesmar Jose Vieira, pelo desempenho, e dedicação por este trabalho.

Por fim, agradeço imensamente toda compreensão, apoio e força dos meus amigos, e de todos aqueles que, de certa forma, contribuíram com o término de minha formação.

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos”. (PESSOA).

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo analisar as diferenças salariais das empregadas domésticas, no Brasil, de 2010 a 2020. E contribuir com as discussões existentes em relação ao nível escolar das empregadas domésticas; avaliar as dificuldades de deslocamentos; se cor e raça influenciam nos rendimentos dessas trabalhadoras; e realizar comparativo entre uma diarista e uma mensalista com carteira assinada. Avalia-se também os fatores socioeconômicos determinantes de salários, nas características do mercado de trabalho das empregadas domésticas mostrando as possibilidades de formalidade e informalidade e os impactos das variáveis escolaridade, cor dos indivíduos, renda familiar e a inserção no mercado de trabalho. A coleta dos dados foi realizada utilizando-se do método de pesquisa exploratória, mediante consulta em livros especializados, artigos e teses e informações on-line. Como resultados pode-se verificar os fatores que diferenciam as remunerações das trabalhadoras domésticas e a caracterização do processo de inserção no mercado de trabalho, e retrata um processo de desigualdade na distribuição da renda, e os aspectos de caráter social como violências várias, o racismo, assédio moral e sexual, desvalorização das atividades pela sociedade, além da sobrecarga de trabalho.

Palavras-chaves: Brasil; diferenças salariais; empregada doméstica.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FENATRAD	Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEI	Microempreendedor Individual
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
POF	Pesquisa de Orçamento Familiares

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Variação real do PIB – 2013-2018.	22
Gráfico 2: Evolução do PIB e o total da população ocupada no emprego doméstico no Brasil 2012 à 2018 (em mil pessoal).	23
Gráfico 3: Média de anos de estudos das trabalhadoras domésticas com 16 anos ou mais de idade, por cor/raça e faixa etária Brasil (2018).	24
Gráfico 4: Variação de empregos domésticos com Carteira assinada e sem carteira assinada.	26
Gráfico 5: Rendimento mensal médio do trabalho segundo cor/raça e vínculo de diarista e mensalista – Brasil (2018) (%)	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de famílias e Tamanho médio de família por classes de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar (%).....	27
---	----

SUMÁRIO

1. O MERCADO DE TRABALHO E O SURGIMENTO DA ATIVIDADE DOMÉSTICA	13
1.1 O Mercado de Trabalho	13
1.2 Surgimento da Atividade do Emprego Doméstico no Brasil	15
1.3 Evolução do Trabalho Remunerado.....	17
2. TRABALHO DOMÉSTICO ANTES E DEPOIS DA PEC 72/2013.....	19
2.1 O Contexto Histórico da PEC 72/2013.....	19
2.2 O Mercado de Trabalho de Empregada Doméstica PÓS – PEC 72/2013	21
3. DIFERENÇAS SALARIAIS DAS EMPREGADAS DOMESTICAS.....	24
3.1 Diferenciações Salariais Conforme Características de Trabalhadores Domésticos.....	25
3.2 Níveis de Renda e os Valores da Remuneração.....	26
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

INTRODUÇÃO

A empregada doméstica sempre foi conhecida como secretária do lar, era aquela pessoa com pouco estudo que ao encontrar ou ser indicada para as rotinas de uma residência se colocava a disposição, até mesmo se desdobrava com outras atividades dependendo da convivência e pela conquista da confiança dos integrantes da casa.

Trata-se de uma profissão não muito reconhecida, porém, é considerada de grande importância para a conservação dos lares, em especial para os membros de famílias que executam atividades laborais fora de suas residências.

Na história do Brasil depara-se com vários ciclos ou períodos carregados de mudanças sociais, populacionais, políticas e culturais com geração de importantes diferenciais de renda. Também, no mercado de trabalho se destaca as questões de discriminação por razões de cor, raça e gênero, com formação educacional e pouca qualificação profissional com níveis salariais diferenciados.

Sobre a insegurança do emprego, muitas já não se preocupam, devido os direitos conquistados e habilidades adquiridas. Desse modo, essas pessoas não precisam mais ter medo de sua demissão porque além de ser assegurada pela lei, elas podem ganhar até mais como autônomo e ter uma liberdade financeira para realizar suas necessidades.

A monografia tem por objetivo geral analisar os diversos fatores que geram diferenças nos salários das empregadas domésticas, no Brasil, de 2010 a 2020, descrever o nível escolar das empregadas domésticas; avaliar as dificuldades de deslocamentos; se a cor/raça influencia nos rendimentos desse trabalhador; e realizar comparativo entre uma diarista e uma mensalista com carteira assinada.

O problema dessa monografia consiste no questionamento sobre quais fatores implicam nas diferenças salariais das empregadas domésticas, no período de 2010 a 2020?

Por hipótese demonstra-se que a relativa diferença salarial existente entre a diarista e a mensalista, se deve à inserção de encargos sociais a remuneração da primeira. A classe dos empregados domésticos apresenta salários diferenciados dadas as suas características. Além de cor e raça e grau de escolaridade da

categoria verifica-se que a considerar os níveis de renda e aspectos de vidas das famílias pode se ver que existem sérias implicações quanto aos valores da remuneração pela prestação do serviço.

Quanto à metodologia, será feita uma revisão bibliográfica, com uma pesquisa científica, de caráter qualitativa e quantitativa. Para isso, serão consultados livros, artigos, teses, revistas especializadas e sites. E serão utilizados os métodos dedutivo e histórico.

A presente monografia está estruturada em três capítulos. O primeiro consiste na descrição dos aspectos teóricos pertinentes às definições conceituais, no que se refere ao mercado de trabalho e o surgimento da atividade doméstica; o contexto histórico e o surgimento da atividade da empregada doméstica; bem como a evolução do trabalho remunerado.

No segundo capítulo será analisado o trabalho doméstico antes e depois da PEC 72/2013; o contexto histórico da PEC 72/2013; e o mercado de trabalho da empregada doméstica pós-Pec 72/2013, apresentando a forma funcional do projeto de emenda constitucional e o impacto nos lares brasileiros que fazem uso do serviço de um empregado doméstico.

Por fim, o terceiro e último capítulo parte dos resultados da análise dos fatores causadores das diferenças salariais das empregadas doméstica no período de 2010 a 2020 no Brasil; identificar os níveis escolares de trabalhadores domésticos; mostrar, segundo pesquisas as diferenciações salariais de acordo com as características de trabalhadores domésticos; os níveis de renda e valores da remuneração.

1. O MERCADO DE TRABALHO E O SURGIMENTO DA ATIVIDADE DOMÉSTICA

1.1 O Mercado de Trabalho

Inicialmente, entende-se por mercado o local de confronto entre a oferta e a demanda, por meio de compradores e vendedores, onde se opera a transferência de bens finais (mercadorias) por meio de trocas indiretas, mediante padrões previamente estabelecidos. O mercado opera em forma de transparência no processo de comercialização ou trocas, observando sempre a operacionalização de preços para compradores e consumidores.

O mercado de trabalho observa-se a necessidade de formas laborais existentes, prestadas mediante a utilização de força física ou intelectual, qual seja, a troca de mão-de-obra para salário ou outro benefício, necessários à sobrevivência das pessoas. Neste tipo de mercado, os trabalhadores oferecerem serviços para pessoas ou empresas dispostas a contratá-las.

No mercado de trabalho os trabalhadores deverão estar dispostos a oferecer serviços conforme os salários pagos pelos empregadores, ou seja, os desejos terão que ser conflitantes e controlados quando se define o equilíbrio no mercado de trabalho. Assim, pode-se entender o mercado de trabalho ser algo incerto, dependendo dos aspectos econômicos vigentes e que na maioria das vezes afetam as atividades. Desta forma, se evidencia ser o trabalho produto da troca e o trabalhador seu proprietário, enquanto que a empresa e/ou pessoa que contrata o comprador.

O Mercado de trabalho se interage a partir do esforço que o trabalhador faz para conseguir o maior salário, já as empresas querem pagar o menor possível. Esse meio de troca é vinculado à legislação em vigor, regulamentada pelo governo.

Se houvesse mudanças nessas regras e o trabalhador se deparasse com condições insalubres poderia haver realização de acordo a ser realizado entre as partes.

Na situação em que os trabalhadores se posicionam como protagonistas, conforme a legislação, pode decidir quanto à disponibilização de sua força de trabalho, a qual pode se caracterizar o grau de qualificação, o tempo de início e término da realização da atividade.

No caso das empresas, elas decidem quanto dinheiro irão investir na contratação de mão de obra; verificar o grau de risco ou não. Neste caso, a demanda por trabalho está associada ao nível de investimento necessário para realizar a produção requerida pelos indivíduos.

Por parte do governo, por ser responsável pelo acompanhamento da atividade, cabe o controle das taxas, dos ganhos dos agentes, mediante processo de regulamentação dos direitos e deveres de ambas as partes. Nesse contexto defronta-se com a forma de integração em que os aspectos teóricos e metodológicos são evidenciados. No aspecto conceitual, conforme descrito anteriormente, destaca-se algumas formas de trabalho, entre estas a formalidade e a informalidade.

O trabalho informal atualmente é um item que está sendo objeto de regulação por parte dos governos, por tornar-se necessária a existência de políticas públicas que visem a redução do hiato existente entre o padrão de emprego e as atividades formais, bem como as condições existentes entre o padrão de emprego formal e as condições da atividade a que se quer regular.

Em um termo geral, o crescimento industrial e urbano abriu inúmeros serviços com qualificação. Como o trabalho braçal era levantado por pessoas de baixo nível escolar, o excesso de demanda nesse ramo do mercado determinava grande crescimento dos salários, alastrando, assim, a gama salarial e a desigualdade. Por outro lado, entendia-se que a desigualdade era propositalmente causada pelas políticas governamentais.

Considerando que a reorganização do trabalho tocou não somente o chão das fábricas, mas também os quadros mais especializados e altos das organizações, o que adequou o declínio da mobilidade social. O desvio de função mostrou que os assalariados de maior renda ficaram mais pobres na segunda metade da década 1990, esse acontecimento favoreceu ainda mais o aumento da

flexibilidade de mão de obra qualificada, brotando por completo a capacidade de barganha salarial entre os trabalhadores.

Depois de 1999, as alterações da política macroeconômica e cambial deslocaram um conforto no setor produtivo e passou a criar locais de trabalho em alta sintonia, enxugando o crescimento da população desempregada. A partir do choque de autocontrole monetária e fiscal em 2003, os postos de trabalho subiram ainda mais, com uma maior disputa do mercado externo e o aumento do mercado interno.

1.2 Surgimento da Atividade do Emprego Doméstico no Brasil

O trabalho doméstico no Brasil teve seu início praticamente de forma concomitante com o surgimento da escravatura dos negros. À época, os proprietários dos meios de produção aproveitavam-se das pessoas de baixo nível social e, por conseguinte da baixa especialização para utilização da força braçal com baixa ou sem remuneração na realização dos serviços. A situação das mulheres nesse período foi ainda mais sofrida devido à carga horária excessiva.

Historicamente, o trabalho doméstico é realizado por mulheres, apesar do conhecimento de que nos últimos tempos estas vêm, com o novo perfil da legislação, conquistando maior espaço na vida profissional e ocupando funções de maior remuneração. Entre as atividades domésticas de maior destaque citam-se cuidar das crianças, serviços de coqueiras e cozinha em geral.

Não se conhece o período exato do surgimento desta atividade, mas verifica-se que ele tem ocupado espaço social de considerável significância a partir do final do século XIX, com o fim da escravatura, com a finalidade de suprir a mão-de-obra escrava, que não era remunerada e a partir de então passou a ser paga pelos contratantes.

Registra-se que à época os trabalhadores não apresentavam condições básicas e nem mesmo especialização adequada para a realização das atividades laborais que lhes eram peculiares. As atividades eram executadas em jornadas de até 16 horas diárias, sem qualquer direito a descanso ou férias.

No final do século XIX até a metade do século XX, no Brasil, o trabalho era executado sem o menor controle, com atividades sendo executadas tanto por homens, crianças e mulheres, com remuneração inadequada e extremamente baixa, e na maioria das vezes as pessoas recebiam alimentação e moradia pelo serviço prestado. Essas condições eram impostas pelos empregadores a vistas das péssimas condições de vida das pessoas.

“A palavra “doméstico” tem origem etimológica do latim *domesticus* que se compreende por casa da família, de domus, lar; casa. Lar é a parte da cozinha onde se acende o fogo; lareira, mas num sentido amplo compreende qualquer habitação. O doméstico, nestes termos, é a pessoa que trabalha para a família, na habitação desta.” (MARTINS, S. P., 2018, p. 25).

A partir desta análise conceitual, tem-se que o conceito de emprego doméstico, na visão de Martins (2018), como sendo aquele empregado e/ou empregada que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativo a uma pessoa ou família, no âmbito residencial destas.

Quanto ao termo empregado doméstico também se inclui as pessoas que executa atividades na cozinha, cuidar de criança, lavadeira, chefe de lar, jardineiro, vigilante e motorista, em caso de sítios, caseiro ou zelador, sem qualquer fim lucrativo de forma contínua, sem parentesco, como alojamento de estudantes, como área residencial.

Torna-se relevante distinguir que o empregado doméstico, em geral, é aquele que dispõem do seu tempo contínuo, já o diarista ou a diarista dispense só alguns dias da semana seguidos ou alternados no âmbito do lar. Mesmo a diarista ficando dois, três, cinco anos ou mais em uma residência, isso não caracteriza o requisito de continuidade, o trabalhador continuará sendo prestador avulso.

Nas sociedades atuais, a fabricação de bens e serviços nos lares para o consumo das famílias era significativo para o trabalho social, porque era um trabalho não remunerado. Há muito tempo estudiosos vêm alertando sobre a relevância do trabalho doméstico dentro da economia e apontando que essa atividade não está incluída na contabilidade nacional. Apesar desse conceito de fabricação doméstica seja tão longo, o trabalho doméstico ficou por um intervalo deixado de lado nas análises de trabalho, na economia apenas a atividade mercantil tinha espaço nesses estudos.

O manifesto feminino esteve ingressado ativamente na retomada do conceito de trabalho que introduzisse tanto no mundo público quanto no privado, passando despercebido a atuação das mulheres nas residências. O trabalho social decorre das relações sociais entres os sexos, que o homem tem prioridade na ocupação do trabalho remunerado e a mulher não, essa discrepância se apropria de dois princípios: que o homem agrada mais valor do que a mulher, dentro desse acontecimento histórico.

Muitas provas claras são encontradas que os papéis de gênero se apropria e reafirma nas atividades domésticas, segundo as normas da sociedade. Estudos qualitativos mostram que os homens participam de uma parcela do que é realizado pelo trabalho doméstico, a sociedade vê essa participação como um auxílio, já que eles não esperam essas atitudes vindas de homens.

1.3 Evolução do Trabalho Remunerado

Para explicar sobre a evolução do trabalho remunerado, julga-se importante em primeiro momento fazer uma análise que permita conhecer, mesmo que em forma simplificada, sobre a diferença entre trabalho e emprego remunerado. Esta diferença é sobre a mudança da relação das pessoas com o dinheiro para facilitar quanto à possibilidade da alternativa de escolha, fato econômico de elevada relevância, por envolver o sistema de trocas.

Todas as sociedades, qualquer que seja seu tipo de organização econômica ou regime político, são obrigadas a fazer opções, escolhas entre alternativas, uma vez que os recursos não são abundantes. Elas são obrigadas a fazer escolhas sobre O QUE E QUANTO, COMO e PARA QUEM produzir. (VASCONCELLOS, 2005, p. 16)

Como explicitado no primeiro item deste capítulo, o trabalho foi explicado como sendo tudo que atende os desejos e satisfação pessoal dos indivíduos, na sua relação econômica e social com os demais. Já o emprego remunerado, por definição, se refere à remuneração do serviço realizado com o objetivo de obter contrapartida financeira em troca.

Uma pessoa consome um conjunto de bens e serviços produzidos em diversas áreas da atividade econômica. Essa pessoa, para poder consumir esse conjunto de bens e serviços, troca sua força de trabalho por um salário. O salário pago ao trabalhador pelo empresário permite que ele adquira os bens e serviços que necessita. (RODRIGUES, 2012, p. 29).

Quando se estuda introdução à Economia, se fala em necessidades humanas e recursos produtivos limitados, que quando combinados tem como consequência o princípio da escassez de bens que em outras palavras leva ao processo de escolha, que se traduz nos pressupostos básicos das questões econômicas, de o “que e quanto produzir”, “como produzir” e para quem produzir”. E a partir de então é possível entender que o processo de escolha está presente na sociedade.

Com isto, é possível entender que o receber o salário que é a remuneração do trabalho assalariado, o indivíduo, no final de um determinado período, certamente avalia o que fazer com os recursos obtidos, por ser este valor limitado e as suas necessidades ou desejos maiores do que a sua disponibilidade, e, desta forma será obrigado a fazer a escolha que lhe atenda em parte, uma vez que terá que desistir de algo que o poder de compra lhe impede.

Outro entendimento que leva à questão da remuneração do trabalho é o objetivo de se fazer alguma realização para outros indivíduos com o objetivo de ganhar dinheiro. A esse fato atribui-se a denominação de emprego remunerado, mesmo que não represente satisfação pessoal, mas remunera a necessidade de recursos em dinheiro. Pode-se dizer que nesta situação não existe uma relação direta entre o que se faz e o benefício a outem. No caso do empregado doméstico pode realizar limpeza de lares, lavar louças etc.

2. TRABALHO DOMÉSTICO ANTES E DEPOIS DA PEC 72/2013.

2.1 O Contexto Histórico da PEC 72/2013

Ao se discorrer sobre o contexto histórico da Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 72, de 2013, promulgado no dia 02 de abril de 2013, que também foi denominada PEC do trabalhador doméstico, que se transformou na Emenda Constitucional nº 72, considera-se como destaque discussões sobre direitos das trabalhadoras domésticas, com envolvimento no meio social e governamental.

Nesta fase de discussão, quando se alinhou as considerações sobre a proposta, também se discutiu sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho, sempre observando as questões de desigualdades sociais, preconceitos, além de se dar destaque ao elevado aspecto concentrador de renda no âmbito da sociedade brasileira, como destacado no item anterior, quando se fez alusão às questões de informalidade de empregados domésticos.

A ampliação dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos, ao longo dos últimos anos, tem sido ponto de pauta da agenda dos movimentos feminista e de mulheres, do movimento de trabalhadoras domésticas liderado pela Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), de agências internacionais do sistema ONU e, em menor nível, do Estado brasileiro, em seus três poderes. (IPEA, 2012, pag. 2).

Historicamente, no Brasil, principalmente, nas regiões de maior densidade populacional se vê uma população ainda ligada aos processos culturais do passado, onde a função doméstica ainda é exercida por mulheres descendentes da raça negra, e ainda com baixa formação cultural, para não se afirmar de baixa escolaridade.

A proposta, no âmbito da discussão nas esferas sociais foi realizada observando resistências, tanto da sociedade quanto do governo, no que se refere à elevação dos custos com a mão de obra relativa ao trabalho doméstico, para os

contratantes e na esfera de governo, a discussão se volta à elevação das contas do governo.

As justificativas colocadas à época são as de que com a elevação dos custos do trabalho doméstico em razão da queda da oferta ao lado do aumento dos direitos trabalhistas são passíveis da geração de mais desemprego e maximização da informalidade.

Conforme dados do IPEA (2012), a falta de proteção dos empregados domésticos aliado às poucas condições de trabalho são características vistas como comuns no emprego doméstico nos países de forma geral, embora em alguns lugares se destaquem coberturas e formalização das trabalhadoras domésticas.

Assim, se verifica que o início de surgimento da PEC foi precedido de grande resistência, tanto da parte empresarial quanto governo. Porém, argumentava-se à época que tal medida seria de extrema importância para a categoria de trabalhadores, tanto do ponto de vista econômico quanto social.

Historicamente, ainda se verifica a inexistência de amparo institucional à classe das domésticas até 1888, devido à ausência de apoio trabalhista. Da mesma forma essa inexistência de amparo também foi notada no período da velha república, a considerar a persistência da baixa consideração à essa categoria de trabalhadoras que não contribuía para a geração de privilégios sociais.

Para consolidar a fixação de direitos para essa classe de trabalhadores é importante que aconteça promoções de políticas públicas conjuntas para se chegar à alteração legislativa, à busca dessas mudanças, no sentido de proporcionar valorização desses referidos trabalhadores e minimizar a carga passada que esse tipo de serviço carregava.

Neste sentido, e, após destacar os aspectos que contribuíram para a construção da PEC 72/2013, observa-se que o seu propósito a partir de sua transformação em Emenda Constitucional nº72, foi, segundo dados de Rocha (2013), alterar o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, ampliando com isto os direitos dos trabalhadores domésticos.

Neste contexto, observa-se a Emenda Constitucional 72/2013, decorrente da PEC n. 72/2013, que foi marco importante e considerável para a ampliação e formalização dos direitos dos trabalhadores domésticos, em vista da promoção de igualdade de direitos, bem como de permitir mudanças das estruturas sociais inerentes ao perfil do trabalhador doméstico.

Torna-se importante e objetivamente claro que a PEC n. 72/2013 foi adotada como política aplicada para corrigir distorções entre o emprego doméstico e das outras categorias. Porém, entende-se que a sua adoção como proposta, que é, não foi criada para caracterizar mudança estrutural na ocupação, já que depende, como afirmado pelos autores, da situação econômica do País, e não embora importante, somente em caráter localizado.

2.2 O Mercado de Trabalho de Empregada Doméstica PÓS – PEC 72/2013

Como afirmado na parte introdutória desta monografia, além dos objetivos aqui expostos, a questão da PEC não deixou de expressar preocupações, entre as quais a que exprime a necessidade de conhecimento das tendências da economia brasileira, além dos dados socioeconômicos do período Pós-PEC 72/2013, o qual conforme descrito no item anterior, seria a busca de conhecimento mais real sobre o emprego doméstico usando a prerrogativa dessa proposta, sem se preocupar com as alterações esperadas no comportamento dos empregados domésticos.

Conforme dados do IPEA (2019), o período de 2013 a 2018 para a economia brasileira foi marcado com tempo de crise econômica em proporções elevadas. As medidas de política econômica tomadas durante esse período, embora austeras, não foram capazes de minimizar o impacto recessivo e as reformas continuaram neste cenário.

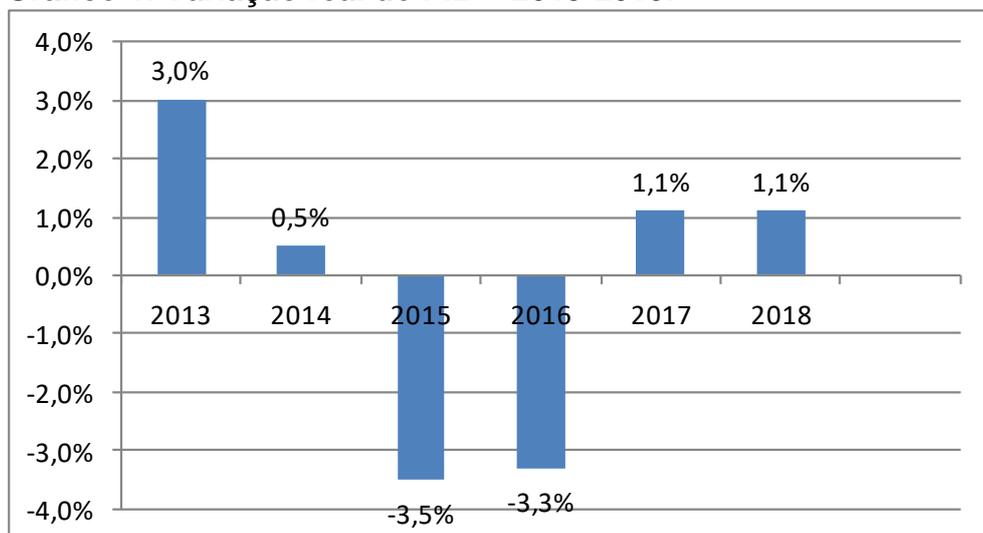
E como visto, o destaque que se pretende nesta monografia é sobre a questão do emprego doméstico, pois o que se observa a partir das bibliografias especializadas é uma relação contrária entre emprego e crescimento do PIB, caracterizando relação crescente do desemprego

Traduzindo esta observação, pode se afirmar que apesar da elevação do PIB, mostra-se uma pressão para queda no emprego, o que de certa forma, como consequência reduz o produto. O serviço doméstico tende a crescer em vista da piora das condições econômicas, já que se vê o fechamento de postos de trabalho nos setores da indústria e do comércio, com as pessoas buscando novas alternativas de trabalho, aí surge como solução o emprego doméstico.

É importante também destacar e lembrar que a par dessas observações, a partir de 2015, quando se registra uma crise econômica preocupante, tem-se como consequência impactos negativos sobre o trabalho doméstico remunerado no conjunto do emprego, o que preocupa não só as autoridades econômicas, como também os analistas, para estes o entendimento sobre a necessidade de soluções em tempo hábil.

Os dados expostos no Gráfico 1, foram elaborados a partir de dados do IBGE (2019), considerando o período de 2013 a 2018, o que permite perceber as informações sobre a situação econômica brasileira de 2015 e 2016, que se verificou pós-PEC n.72/2013, que caracteriza o período recessivo onde começa a se recuperar somente a partir de 2017, o que confirma as informações de Oreiro (2017), quando ele afirma que a recessão se inicia em 2014, sendo mais profunda e duradoura, afetando a economia de forma considerável, em especial o mercado de trabalho, com o crescimento do desemprego.

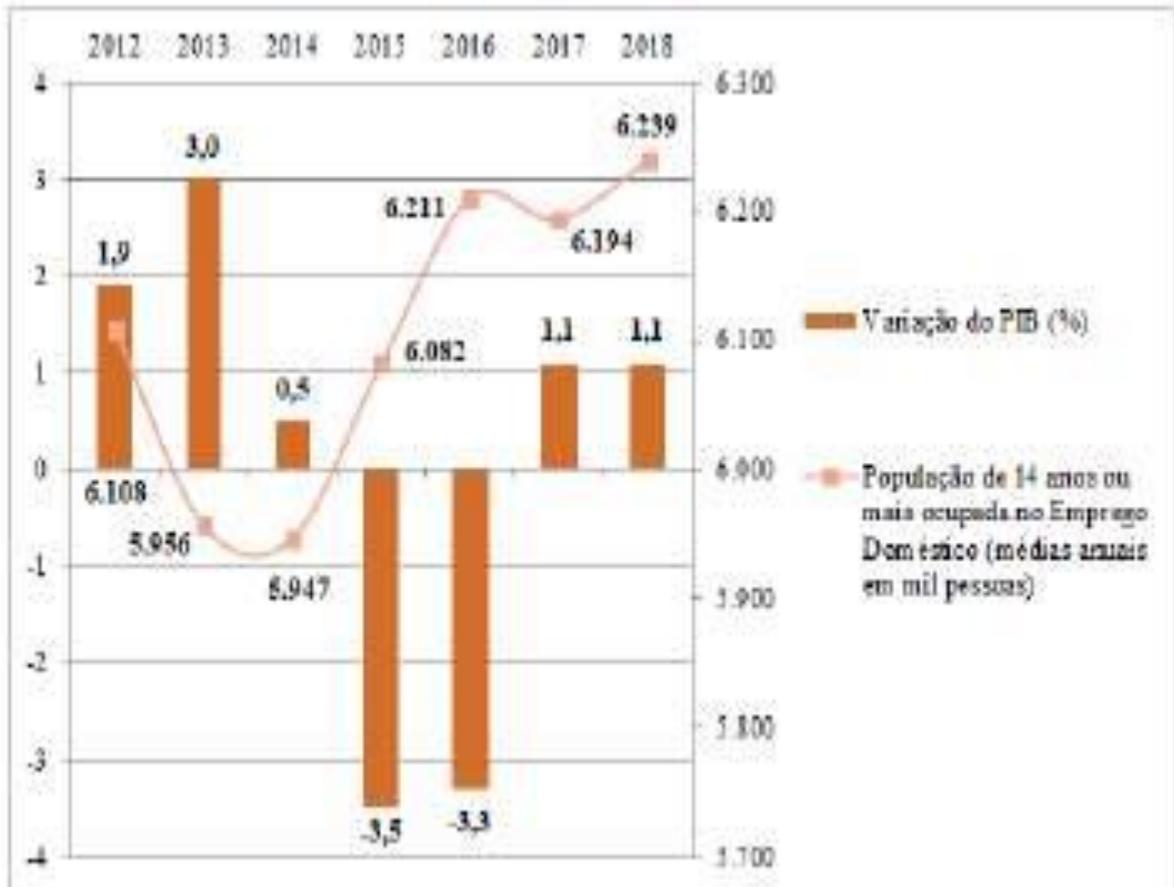
Gráfico 1: Variação real do PIB – 2013-2018.



Fonte: IBGE (2019)

De acordo com os dados do Gráfico 2, registra-se que o emprego doméstico se apresentava em declínio em 2015, porém com acréscimo em 2016 e oscilações positivas a partir de 2017 até 2018, comparativamente à evolução do PIB que se apresentou pequena variação no mesmo período.

Gráfico 2: Evolução do PIB e o total da população ocupada no emprego doméstico no Brasil 2012 à 2018 (em mil pessoas).



Fonte: (IBGE, 2019)

Quando se caracteriza o trabalho doméstico observa ser este classificado como atividade de pouca expressão e com pequena qualificação. Entende-se que esta observação decorre de vários fatores, entre os quais os salários que são pagos a essa classe social.

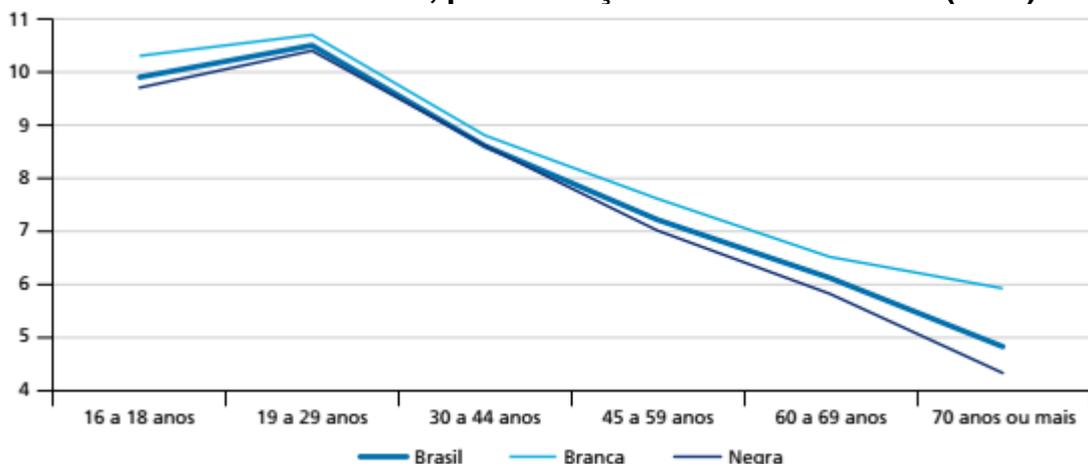
É relevante lembrar que existem diferenças conceituais que classificam os níveis de empregados domésticos em mensalistas e diaristas, os quais de acordo com dados da PNAD (2019), possuem salários diferenciados, uma vez que os trabalhadores formalmente contratados conseguem receber 80% a mais que os demais que não contam com vínculo empregatício, os quais são considerados com trabalhadores informais.

3. DIFERENÇAS SALARIAIS DAS EMPREGADAS DOMESTICAS

Conforme já citado nos itens anteriores deste trabalho, ao se falar no nível de escolaridade do empregado doméstico, em especial da empregada doméstica, o que se observa e registra são pontos de dificuldades que vão do processo de conciliação de horários escolares com o emprego, ficando estes profissionais a mercê da situação.

Conforme informações da PNAD (2019), o nível de escolaridade dentre os trabalhadores domésticos é predominantemente de até 8 anos, ficando caracterizado que as pessoas com baixa qualificação começam a trabalhar ainda na fase infanto-juvenil, fato que os obrigam a sacrificar a vida escolar e até mesmo o período de vida. Conforme dados da PNAD Contínua/IBGE (2019), Gráfico 3, as mulheres mais velhas, com idade acima de 70 anos, não conseguiram concluir a primeira etapa do ensino fundamental, com diferenças de atraso de escolaridade entre negras e brancas.

Gráfico 3: Média de anos de estudos das trabalhadoras domésticas com 16 anos ou mais de idade, por cor/raça e faixa etária Brasil (2018).



Fonte: PNAD contínua/IBGE (2019)

Desta forma, neste capítulo foram discorridos sobre os níveis escolares e custos de transportes dos trabalhadores autônomos e com registro trabalhista, com vistas à demonstração de fatores que implicam na realização do processo de remuneração dessas categorias, as diferenciações salariais conforme as características, e os níveis de renda e de vida, observando ser a rotina da mensalista diferente da diarista, embora se observe ser esta mais bem remunerada.

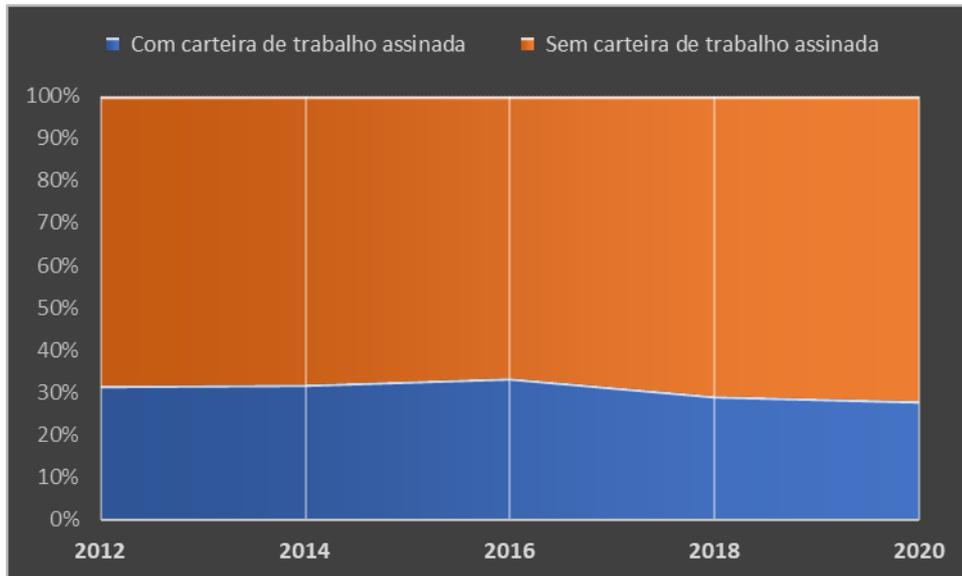
3.1 Diferenciações Salariais Conforme Características de Trabalhadores Domésticos.

O trabalho doméstico representa uma ocupação muito desvalorizada, e um dos fatores que expressa essa característica é o baixo salário pago a essa classe. Porém, com os avanços dos direitos repassados a essa categoria, pela legislação vigente, essa preocupação vem sendo reduzida com os rendimentos vinculados ao salário mínimo.

A ausência de carteira assinada, na maioria das vezes, leva o trabalhador a se filiar à previdência social e assumir os custos da contribuição, seja como Microempreendedor Individual (MEI) ou como contribuinte individual. Esse movimento conseqüentemente aumenta o número de diaristas e gera uma insegurança a essa classe de trabalhadores, ampliando a informalidade.

Segundo a análise dos dados do Gráfico 4 é possível conhecer o cenário do mercado de trabalho depois dos efeitos da PEC 72/2013, bem como identificar se houve redução da informalidade. Também dos referidos dados nota-se que os empregados domésticos são informais e conseqüentemente sem carteira assinada.

Gráfico 4: Variação de empregos domésticos com Carteira Assinada e sem carteira assinada.



Fonte: PNAD Contínua/IBGE (2021). Elaboração própria.

Ainda conforme dados do Gráfico 4, registra-se que no período de 2012 a 2020 a variação de empregos domésticos com carteira assinada e sem carteira assinada permaneceu praticamente a mesma. Mas desde 2012 os empregos com carteira assinada vinham aumentando até 2016, sofrendo uma redução e se estabilizando em 2018, que se manteve praticamente o mesmo até 2020.

Portanto conclui-se dessa análise que o mercado continua em grande parte informal, e imprimindo baixa proteção social, em especial no que respeita ao seguro-desemprego, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e aposentadoria, incluindo férias e 13º salário.

3.2 Níveis de Renda e os Valores da Remuneração

Ao se falar em níveis de renda associando-se valores de remuneração, destacam-se as questões inerentes ao processo de distribuição de renda, que se refere à forma pela qual a renda nacional pode ser repartida entre as diversas classes de trabalhadores, bem como pessoas que contribuem para o desenvolvimento econômico.

Nesta unidade será colocado como ênfase a análise das características dos níveis de renda dos trabalhadores domésticos e os valores da remuneração,

mediante a utilização de dados do IBGE (2020), conforme verifica-se nos dados da Tabela 1.

Da análise tem-se que a partir dos dados da Tabela 1, pode se ver a desigualdade social por região segundo a Pesquisa de Orçamento Familiares (POF). Em 2018 somente o Nordeste concentrou 40,17% de famílias com salário de até R\$ 1.908 reais, a maior das regiões, enquanto o Sul apresentava a menor percentagem, 15,16%.

Tabela 1: Número de famílias e Tamanho médio de família por classes de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar (%).

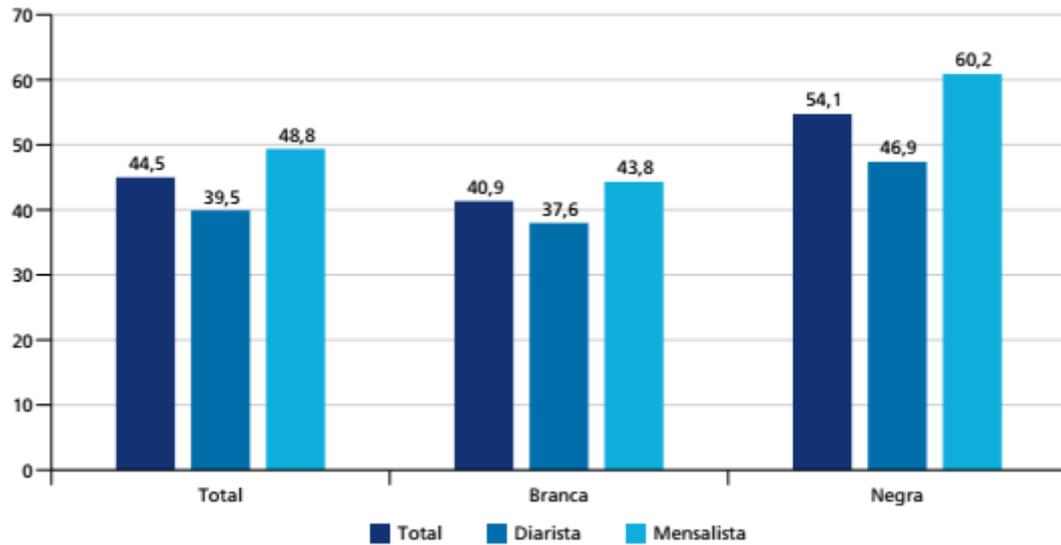
Brasil e Regiões	Classes de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar - 2018							
	Total	Até 1.908 R\$	Mais de 1.908 a 2.862 R\$	Mais de 2.862 a 5.724 R\$	Mais de 5.724 a 9.540 R\$	Mais de 9.540 a 14.310 R\$	Mais de 14.310 a 23.850 R\$	Mais de 23.850 R\$
Brasil	100	24,25	18,95	30,57	13,78	6,17	3,81	2,47
Norte	100	39,51	20,68	25,18	8,64	3,08	1,97	0,94
Nordeste	100	40,17	22,45	23,95	7,44	3,05	1,94	1
Sudeste	100	16,63	17,63	33,58	16,41	7,8	4,65	3,29
Sul	100	15,16	16,46	34,56	18,96	8,14	4,37	2,37
Centro-Oeste	100	17,76	18,05	32,85	14,62	6,35	5,94	4,42

Fonte: IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (2020).

Da diferença constatada entre as duas regiões pode-se constatar o fluxo migratório das famílias em busca de melhores oportunidade nas grandes cidades, em que na maioria, por terem baixa escolaridade, buscam empregos de baixa qualidade, com os homens executando serviços braçais e as mulheres nas atividades domésticas.

Pode-se afirmar que outros fatores que diferenciam as remunerações dos trabalhadores domésticos são as questões ligadas à etimologia e coloração da pele, como mostra os dados da PNAD (2019) no gráfico 5, as mulheres brancas têm rendimentos médio mensal mais alto que as mulheres negras independente de ser mensalista ou diaristas, podemos observar que até nessa categoria de emprego doméstico a cor branco tem mais oportunidade de ser inserida no mercado de trabalho, o que retrata ainda mais a desigualdade.

Gráfico 5: Rendimento mensal médio do trabalho segundo cor/raça e vínculo de diarista e mensalista – Brasil (2018) (em %).



Fonte: PNAD - Contínua/IBGE (2019)

Conforme informações do Gráfico 5 a remuneração média das empregadas negras representa 54% das demais ocupadas no mercado, sendo que 40% são ocupados pelas brancas, o que significa que essas mulheres têm mais oportunidades de atuação em outras áreas, levando a se confirmar que a desigualdade de renda está presente nessa atividade.

CONCLUSÃO

O estudo alcançou os objetivos respondendo a problemática, tendo em vista que foi constatado ao longo desta monografia os aspectos considerados importantes relativos ao trabalho doméstico, as diferenças salariais, nível de escolaridade, as dificuldades encontradas pela categoria, as questões relacionadas a cor e raça, que influenciaram nos rendimentos dessa classe de trabalhadores, além, por fim, de mostrar e comparar a remuneração de uma diarista relacionada a uma empregada doméstica mensalista, com carteira assinada.

É relevante que o trabalho doméstico está classificado como uma atividade considerada de pouca expressão e que integra o conceito de baixa qualificação, apesar de sua importância do ponto de vista social, além de identificar a correlação do nível salarial de uma mensalista em relação à diarista, esta última considerada como trabalhadora informal.

Também se observa a relevância existente sobre os níveis de classificação, conforme dados da PNAD, que demonstrou a relativa diferença salarial existente entre a diarista e a mensalista, a considerar que a última chega a perceber até 80% a mais que aqueles trabalhadores que não possuem vínculo empregatício, por contar com a inserção de encargos sociais em sua remuneração.

Dos fatores responsáveis pela diferenciação salarial das categorias de trabalhadores domésticos registrados neste trabalho, além de cor e raça, destaca-se o nível de escolaridade, que no caso da empregada doméstica predomina até aos 8 (oito) anos, concluindo-se que os indivíduos com baixa qualificação se inicia na atividade doméstica ainda jovem, ficando caracterizado o sacrifício com a vida escolar.

Ainda, pode-se concluir ao comparar regiões em que se constata um fluxo migratório das famílias menos favorecidas na busca de melhores oportunidades, em especial a busca de empregos, que em grande parte são de baixa qualidade,

observando que homens vão para os braços e as mulheres para atividades domésticas.

Com a elaboração desta pesquisa foi possível constatação exata de alguns fatores que diferenciam as remunerações dos trabalhadores domésticos e a caracterização do processo de sua inserção no mercado de trabalho, o que retrata um processo de desigualdade na distribuição da renda, mesmo sabendo que depois de 1999 as alterações da política macroeconômica permitiram o deslocamento no setor produtivo, com a criação de novos locais de trabalho, enxugando o crescimento da população desempregada.

É nesse aspecto que se destaca a questão da política do emprego com a finalidade de se permitir a estruturação das trocas em nível do mercado, dada a importância da remuneração da força de trabalho existente, com o aumento da formalidade dos contratos de trabalho e elevação da renda dos trabalhadores, além da melhoria dos aspectos sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Contas Nacionais Trimestrais*. <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/defaultcnt.shtm>>. Acesso em: 12 set. 2021.

IDOMÉSTICA. *Tabela INSS 2021*. Disponível em: <<https://www.idomestica.com/tabelas/inss-empregada-domestica>>. Acesso em: 12 set. 2021.

IMB/SEGPLAN, Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Secretaria de Gestão e Planejamento. *PIB 2012 dos Municípios Goianos*. Disponível em: <<http://www.segplan.go.gov.br/post/ver/188437/-imb-segplan-divulga-pib-2012-dos-municipios-goianos>>. Acesso em: 10 set. 2021.

IPEA. *Nota técnica: Expansão dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil*. Elaborada pelos/as técnicos/as da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc/Ipea). 2012, página 2. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5694/1/NT_n10_Expansao-direitos-trabalhadoras-domesticas_Disoc_2012-ago.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Manual do Trabalho Doméstico*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

OREIRO, José Luis. *A grande recessão brasileira: diagnóstico e uma agenda de política econômica*. In: *Revista Estudos Avançados*. V. 31, n. 89. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890009>. Acesso em 29/11/2021.

PLANALTO. *EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72*, de 2 de abril de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm>. Acesso em: 13 nov. 2021.

ROCHA, Andréa Presas. *Emenda Constitucional nº 72/2013: primeiras impressões*. *Revista de Direito do Trabalho – Artigo*. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/25511/emenda-constitucional-n-72-2013-primeiras-impressoes>>. Acesso em: 25 out. 2021.

RODRIGUES, Lázara Fabricia. *Fundamentos de Economia*. Cuiabá, Mato Grosso. UFMT, 2012. 2012.

VASCONCELLOS, Marco Antonio S. *Fundamentos de economia*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

ANEXO

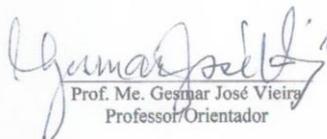
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO TCC

Declaro, para os devidos fins, que o (a) estudante Weyder Faleiro Santos, matrícula 2014.2.0021.0059-3, regularmente matriculado no segundo semestre letivo do Curso Ciências Econômicas, no turno noturno, da Escola de Direito, Negócio e Comunicação, ESTÁ APTO, a apresentar e submeter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento Geral Dos Trabalhos de Conclusão Dos Cursos De Graduação (TCC) em banca para avaliação.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.


Prof. Me. Gesmar José Vieira
Professor/Orientador

Ciente:

Weyder Faleiro Santos
Estudante/Acadêmico



Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Weyder Faleiro Santos do Curso de Ciências Econômica, matrícula 2014.2.0021.0059-3, telefone: 62 99250-1662, e-mail weyderfaleiro8@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "Fatores Determinantes das Diferenças Salariais de Empregadas Domésticas, no Brasil, no período de 2010 a 2020" gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Assinatura do(s) autor(es): Weyder Faleiro Santos

Nome completo do autor: Weyder Faleiro Santos

Assinatura do professor-orientador: Gesmar José Vieira

Nome completo do professor-orientador: Prof. Me. Gesmar José Vieira